

Jun 2
10 12 07

2

DIGITALIZADO

EM: 25.08.09

Roberta Stock Régis
FUNÇÃOÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Departamento Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 0048/07 Data 08 / 10 / 07

AUTOR _____

criador José Maria Pontes

ASSUNTO _____

"reconhecimento de Raimundo Pinheiro
nascido em uma artéria no bairro Edson
Amiroz"

DECRETO LEGISLATIVO N.º 304 de 24 / 03 / 2008

DOM N.º 13.797 de 15 / 04 / 2008

25-10-07

RG

6

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 303 DE 24 DE MARÇO DE 2008

Concede o Título de Cidadã de Fortaleza à Médica Maria de Fátima Rodrigues de Andrade Dourado.

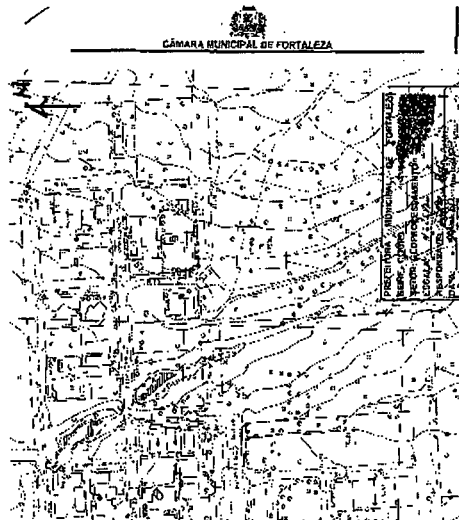
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã de Fortaleza à Médica MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE ANDRADE DOURADO. Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 24 de março de 2008. Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 304 DE 24 DE MARÇO DE 2008

Denomina Raimundo Pinheiro Maciel uma artéria de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica denominada RAIMUNDO PINHEIRO MACIEL uma artéria de Fortaleza, localizada no Bairro Edson Queiroz, na forma constante do croqui anexo único. Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 24 de março de 2008. Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.



*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 305 DE 24 DE MARÇO DE 2008

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Professor Jessé de Holanda Cordeiro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Professo JESSÉ DE HOLLANDA CORDEIRO. Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 24 de março de 2008. Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 306 DE 24 DE MARÇO DE 2008

Denomina Valdemar Caracas complexo esportivo do Bairro Bom Jardim.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica denominado VALDEMAR CARACAS o complexo esportivo do Estádio de Futebol do Bairro Bom Jardim, no Município de Fortaleza. Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 24 de março de 2008. Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 307 DE 1º DE ABRIL DE 2008

Aprova as contas de governo do exercício financeiro de 2003, de responsabilidade do Ex-Prefeito, Sr. Juraci Vieira de Magalhães.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Fortaleza rejeitou o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, sob o nº 167/07, referente ao Exercício Financeiro de 2003, de responsabilidade do Ex-Prefeito JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES, aprovando assim o Parecer da Comissão de Orçamento, Fiscalização e Finanças sob o nº 001/08, opinando pela aprovação das Contas de Governo e contrário ao Parecer Prévio do TCM. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de Governo do Município de Fortaleza, do Exercício Financeiro de 2003, de responsabilidade do Ex-Prefeito JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES. Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 1º de abril de 2008. Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 308 DE 1º DE ABRIL DE 2008

Concede o Título de Cidadã de Fortaleza à Irmã Maria de Lourdes Porto (Irmã Lucila Porto).



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETO LEGISLATIVO N. **304**, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

*Denomina Raimundo Pinheiro Maciel
uma artéria de Fortaleza.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA:

Art. 1º Fica denominada Raimundo Pinheiro Maciel uma artéria de Fortaleza, localizada no Bairro Edson Queiroz, na forma constante do croqui anexo único.

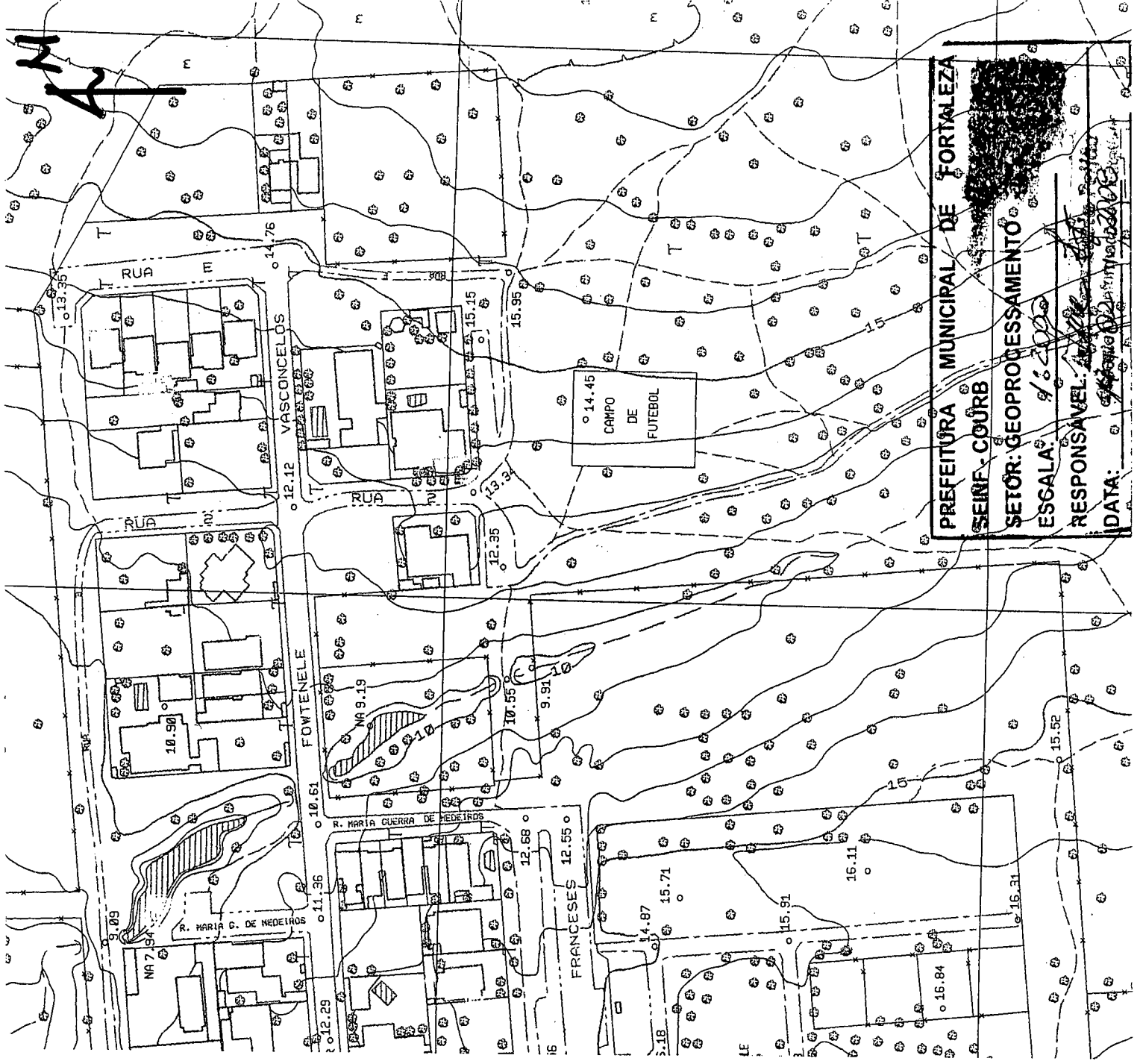
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE
ALENCAR, EM 24 DE MARÇO DE 2008.

AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES – TIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SEINF. COORB
SETOR: GEOPROCESSAMENTO
 ESCALA: 1/6000
 RESPONSÁVEL: *[Signature]*
 DATA: *[Date]*



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
 DESIGNO O VEREADOR Raimundo Gomes COMO RELATOR
 Em 11/10/07 al furt
 Presidente

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
 JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
 DATA 09/OUT/2007

PRESIDENTE
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
 Gabinete Vereador JOSÉ MARIA PONTES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0048 / 2007

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
 EM 06 MAR 2008

PRESIDENTE
[Signature]

“Denomina de Raimundo Pinheiro Maciel uma artéria no bairro Edson Queiroz”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Raimundo Pinheiro Maciel uma artéria no bairro Edson Queiroz.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 08 DE OUTUBRO DE 2007.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
 EM 11 MAR 2008
 PRESIDENTE
[Signature]

Vereador José Maria Pontes
 Partido dos Trabalhadores - PT
[Signature]

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
 EM 11 MAR 2008
 PRESIDENTE
[Signature]

RUA DR. THOMPSON BULCÃO, 830 - GABINETE 06
 ENGº LUCIANO CAVALCANTE CEP.: 60.810-460 FORTALEZA-CE
 FONE.: 85 3278-3148 – e-mail: josemariapontes@fortalnet.com.br

DEP. LEGISLATIVO
 EM 08/10/07 às 10h20 Min.
Karibe
 FUNCIONÁRIO

RAIMUNDO PINHEIRO MACIEL

Memorial

Fortaleza, 25 de Setembro de 2007

RAIMUNDO PINHEIRO MACIEL nasceu no dia 19 de Agosto de 1903, no Rio Juruá, Estado do Amazonas. Seus pais foram **ABEL PINHEIRO MACIEL**, originário do Riacho do Sangue, atualmente Solonópole (Ceará), e a Senhora **ANA ANGÉLICA PINHEIRO MACIEL**, originária de Pau dos Ferros (Rio Grande do Norte). **ABEL PINHEIRO MACIEL** era Médico Sanitarista, tendo sido governador do Estado do Acre, então Território Federal do Acre, nomeado pelo Presidente Getúlio Dornelles Vargas, criando, na oportunidade, o Leprosário de Cruzeiro do Sul (Acre). Seu pai era seringalista e proprietário de três seringais: Rivaliza, Condor e Nova Empresa. **RAIMUNDO PINHEIRO MACIEL** foi o sexto filho de uma família de nove irmãos. Por volta de 1913 o Dr. **ABEL PINHEIRO MACIEL** decidiu enviar os filhos para estudarem em Fortaleza, face às condições precárias de ensino no Estado do Acre. No Ceará, **RAIMUNDO PINHEIRO MACIEL** veio a conhecer a Senhorita Miriam de Vasconcelos, com a qual se casou em 09 de Dezembro de 1940. Da feliz união nasceram seis filhos: Petrônio Augusto Pinheiro (Químico Industrial, ex-pesquisador da Embrapa, e atualmente Professor da Universidade do Vale do Acaraú), Luis Augusto Pinheiro (Coronel da Polícia Militar, atualmente na Reserva), João César Pinheiro (Coronel de Infantaria do Exército Brasileiro, atualmente na Reserva), Francisco José de Vasconcelos Pinheiro (Físico Nuclear, com Doutorado nos USA), Leonor Angélica Pinheiro Figueredo (Advogada e Auditora Fiscal Federal), e Paulo César de Vasconcelos Pinheiro (Advogado e ex-funcionário do Banco do Brasil). Carinhosamente conhecido na família como Mundola ou Pinheiro, **RAIMUNDO PINHEIRO MACIEL** desempenhou a função de Contador, na época denominada de Guarda-Livros, na Empresa Industrial Ltda., Usina São Judas Tadeu, atualmente extinta. A Usina localizava-se no antigo Bairro do Pirambu, hoje Nossa Senhora das Graças, e produzia óleo de caroço de algodão, sabão e ração para gado leiteiro. A qualidade do trabalho do Senhor Pinheiro na contabilidade da Empresa era constantemente exaltada pelos proprietários e patrões. De fato, ao longo de suas atividades, nenhum erro foi jamais encontrado nos registros contábeis da Usina. O Senhor Pinheiro permaneceu na Empresa até o ano de 1971, quando então se aposentou, tendo sido esse seu único emprego em Fortaleza.

Após a aposentadoria o Senhor Pinheiro dedicou-se ao cultivo de plantas em um Sítio de sua propriedade, em Jaçaná, Município de Maranguape. Cuidava, também, de um Sítio na Serra da Meruoca, herança da esposa Miriam, onde produzia farinha de mandioca laranja, caju, mangas, tangerinas e ciriguelas, além de cuidar de uma pequena vacaria no Bairro do Montese, onde residia desde 1953. O

excedente da produção leiteira era prontamente aproveitado na alimentação da família.

Homem trabalhador, pai austero, marido exemplar, educou todos os filhos no Colégio Cearense, dos Irmãos Maristas, considerado, na época, um dos principais colégios de Fortaleza. RAIMUNDO PINHEIRO MACIEL faleceu no dia 07 de Julho de 1972, de acidente vascular cerebral, deixando viúva a Senhora MIRIAM VASCONCELOS PINHEIRO, ainda hoje lúcida em seus 94 anos de idade.

Fortaleza, 25 de Setembro de 2007.

ENTR. ANTIGA

FAZ ED QUEIROZ

VIA COLETORA
DU

AV DOS FRANCESES

R VEREADOR
ED. 20 PAU

R NESTOR
FONTELEZE
MOURA

LOTEAMENTO
SÍTIO SANTA
SOFIA.

AV - N - 5

R 3

R-2

R do PINHEIRO
MACIEL

2 MARIA G.
MEDEIROS

RESIDÊNCIA
DO CEL.
PINHEIRO

R 1

SIARA
HALL

← PRAIA

CONC
HONDA

POSTO B.R.

TEF

AV

W SOARES

WASHINGTON SOARES

VIA DUTC

RB

FOR
STOK

LIVR
PÉDRO I

COLÔNIA
MARIA
MOUTE NEGRO



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 0033/2008

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 048/07
VEREADOR JOSE MARIA PONTES**

**A ORDEM DO DIA
08 MAR 2008**

*Secretaria do Conselho
de
José Maria Pontes
de*

O Nobre Vereador José Maria Pontes valendo-se da competência constante na Lei Orgânica do Município de Fortaleza, apresentou o presente Projeto de Decreto Legislativo, que tem a seguinte ementa: "Denomina Raimundo Pinheiro uma artéria no bairro Edson Queiroz."

Sua pretensão encontra respaldo legal nas normas contidas nos artigos 8º, inciso I, 45, inciso III e V e 46, tudo da nossa LOM, devidamente revisionada e em vigência.

Sendo assim, por entender que não há vício que macule a constitucionalidade, manifesto-me por sua **admissibilidade**, esperando que a apreciação de meus pares desta Comissão, seja favorável com o devido encaminhamento de apreciação do Plenário do nosso Poder Legislativo Municipal.

Este é o parecer, S.M.J.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Fortaleza,

Em 28 de fevereiro de 2008.

[Handwritten signature]

Eliana Gomes

ELIANA GOMES
RELATORA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COORDENADORIA DA SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 0048/2007.

A ORDEM DO DIA

~~18 MAR/2008~~

~~PRESENTE~~

*Denomina Raimundo Pinheiro Maciel
uma artéria de Fortaleza.*

APROVADO

EM: ~~18 MAR 2008~~

~~PRESIDENTE~~

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Raimundo Pinheiro Maciel uma artéria de Fortaleza, localizada no Bairro Edson Queiroz, na forma constante do croqui anexo único.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE Março DE 2008.

afmf Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO N. 0056 /2008 – COGEL
Fortaleza, 27 de março de 2008.

Senhora Diretora,

Por oportuno comparecemos perante V.Sa., com o objetivo de encaminhá-lhe, para competente publicação, o **Decreto Legislativo n. 304**, de 24 de março de 2008, que: "*Denomina Raimundo Pinheiro Maciel uma artéria de Fortaleza*", de autoria do **Vereador José Maria Pontes**.

O presente dispositivo tramitou regularmente nesta Casa e ao final foi aprovado pelo Pleno de sua Edilidade.

Atenciosamente,

AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES – TIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Recebi em 02.04.08
Regina

ILMA. SRA.
MARIA IVETE MONTEIRO
DIRETORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO N. 0065 /2008 – COGEL
Fortaleza, 31 de março de 2008.



Senhora Prefeita,

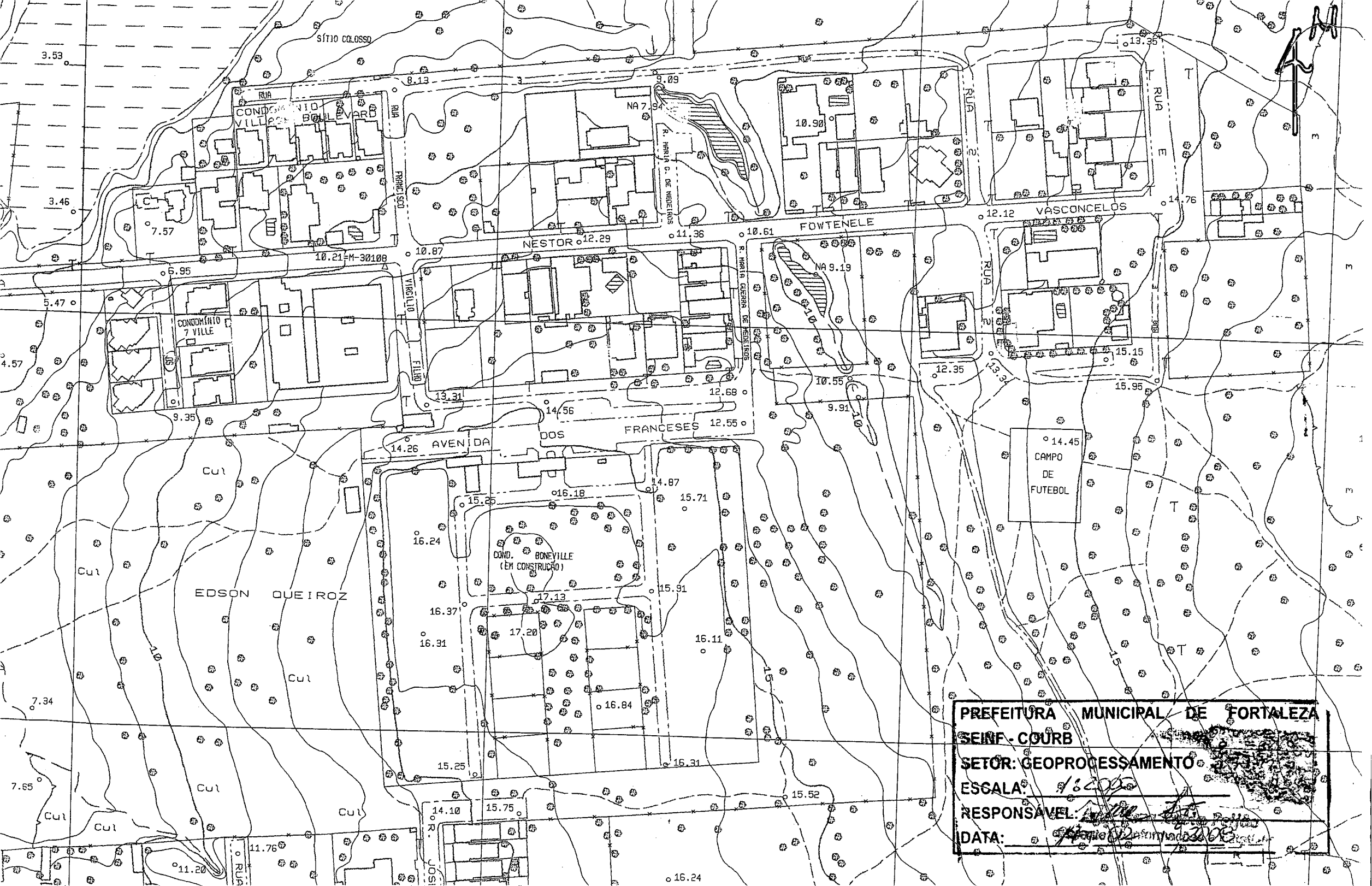
Por oportuno comparecemos perante V.Exa., com o objetivo de encaminhar-lhe, para o seu mister, o **Decreto Legislativo n. 304**, de 24 de março de 2008, que: "*Denomina Raimundo Pinheiro Maciel uma artéria de Fortaleza*", de autoria da **Vereadora José Maria Pontes**.

O presente dispositivo é enviado em anexo, em cumprimento ao dispositivo de nossa Carta Municipal, para a informação da localização que a partir da publicação oficial estará em vigor.

Atenciosamente,

AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES – TIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

EXMA. SRA.
LUÍZIANNE DE OLIVEIRA LINS
PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NESTA



SÍTIO COLOSSO

COND. VILLAGES BOULEVARD

NA 7

VASCONCELOS

NESTOR

FOWTENELE

COND. 7 VILLE

AVENIDA DOS FRANCÊSES

CAMPO DE FUTEBOL

COND. BONEVILLE (EM CONSTRUÇÃO)

EDSON QUEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
 SEINF. COURB
 SETOR: GEOPROCESSAMENTO
 ESCALA: 1:6000
 RESPONSÁVEL: *[Assinatura]*
 DATA: 12 de Novembro de 2005

TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S/A - TE

